



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 1.604/2024.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação originária, passando a categoria de bens dominicais do patrimônio disponível da Administração Municipal o imóvel correspondente à matrícula nº 13.411, Fls. 01F, do CRI de Querência - MT, de propriedade do Município de Querência, com área e superfície de 2.221,78m² (dois mil e duzentos e vinte e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), com as confrontações e limitações abaixo especificadas.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um **lote de terras**, com a área de dois mil e duzentos e vinte e um metros e setenta e oito decímetros quadrados (2.221,78m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua 11**, na esquina com a Rua 18, onde possui um chanfro de 7,07m (sete metros e sete centímetros), locado sob o **lote n. 8**, da **quadra n. 36** do **Loteamento Residencial Planalto**, com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de 35m (trinta e cinco metros), com a Rua 11; aos fundos, na extensão de 20m (vinte metros), com a Chácara C-26 e, na extensão de 20m (vinte metros), com o lote 7; à **esquerda**, na extensão de 86,73m (oitenta e seis metros e setenta e três centímetros) com a Rua 18, e, à **direita**, nas extensões de 71,70m (setenta e um metros e setenta centímetros), e mais 20m (vinte metros), com o lote 7.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 02 de dezembro de 2024.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal